

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

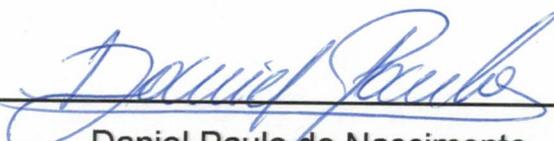
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/34/2000, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a ingressar com contrapartida no PRODEC, da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de Junho de 2000.


_____ Presidente
Daniel Paulo do Nascimento


_____ Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


_____ Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/34/2000, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a ingressar com contrapartida no PRODEC, da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de junho de 2000.



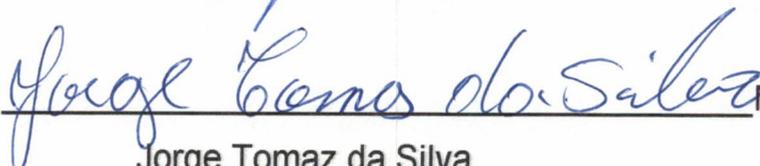
Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade



Secretário

Nelson Gomes Malta



Membro

Jorge Tomaz da Silva

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/248

Assunto: Encaminha Mensagem nº 28/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 13 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 28/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Executivo Municipal a ingressar com contrapartida no PRODEC, da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

LUZIANO JUSTINO DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 28/2000

Ituiutaba, 13 de junho de 2000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a ingressar com contrapartida na extensão, pela Caixa Econômica Federal, de recursos do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Comunitário, aos Bairros Lagoa Azul I e Novo Tempo II.

Em suas razões, sobre deferimento dos recursos aos empreendimentos em pauta, a Caixa Econômica assim se manifestou:

“O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário – PRODEC, destina-se a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas pelos programas habitacionais já financiados com recursos do FGTS.

O pressuposto básico deste programa: a necessidade de morar não se limita à habitação, envolve a infra-estrutura adequada, a correta apropriação e uso do espaço urbano e as relações sociais na comunidade.

Aqui em Ituiutaba já foram realizadas melhorias nos conjuntos Lagoa Azul II e Novo Tempo I com recursos do PRODEC. Existem dois projetos já apresentados à Caixa – Lagoa Azul I e III e Novo Tempo II – que apresentaram orçamentos maiores do que os valores disponíveis no PRODEC para os referidos conjuntos. A PMI entrará como parceira das Associações de moradores através do repasse de recursos financeiros, objetivando complementar os valores orçados com os disponíveis. Os valores são variáveis tendo em vista a particularidade de cada empreendimento. Para o projeto apresentado pela Associação dos moradores dos conjuntos Lagoa Azul I e III (se uniram) a PMI desembolsará cerca de R\$6.000,00 e para a Associação de moradores do conjunto Novo Tempo II cerca de R\$2.500,00”.

Adotamos como razão de esclarecimento a manifestação da Caixa Econômica Federal em destaque e, à vista dele, estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000 *Can*
**Autoriza o Executivo Municipal a ingressar com
 contrapartida no PRODEC, da Caixa Econômica
 Federal, e dá outras providências**

em 13/6/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ingressar com contrapartida no Programa de Desenvolvimento Comunitário – PRODEC, estendido pela Caixa Econômica Federal às associações de bairros das localidades indicadas, nos seguintes limites:

I - no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), alusivo ao programa denominado, pela Caixa Econômica Federal, Lagoa Azul I e III;

II – no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), alusivo ao programa denominado, pela Caixa Econômica Federal, Novo Tempo II.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas com a contrapartida objeto do artigo anterior.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 13/6/2000

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

S.S. EM 13/6/19

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 13/6/2000

Presidente

Aprovado em única votação por unanimidade.

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em única votação por unanimidade.